



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria 66/2025

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA
PARA POSSE OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ/MG – EDITAL Nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Guapé/MG, no uso das suas atribuições legais e de acordo com resultado do concurso público, Edital Nº 01/2023, homologado em 08 de janeiro de 2024.

Considerando-se ao cumprimento da decisão judicial no processo de número 5000262-81.2025.8.13.0281;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR E NOMEAR a candidata a seguir para tomarem posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta portaria, quais sejam:

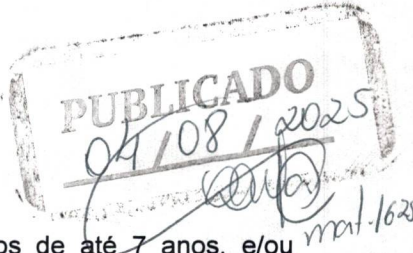
PROFESSOR CRECHE	
Candidato	Classificação
NAYARA APARECIDA TEIXEIRA SOUZA	51º

Art. 2º - A candidata deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração

Art. 3º - A candidata, no ato da posse, deverá apresentar original e cópias dos documentos a seguir, não se admitindo pendências:

1 cópia

- a) Cédula de Identidade (RG)
- b) Carteira de Identidade Profissional exigência para o cargo/função.
- c) CPF e comprovante de situação cadastral (emitida no site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>)
- d) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP ou declaração emitida no site <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml>;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)
- f) Comprovante de residência;
- g) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- h) Certidão de nascimento e/ou casamento com averbações, se houver;
- i) Certidão de nascimento dos filhos e cartão de vacina no caso de filhos de até 7 anos, e/ou declaração de frequência escolar para filhos de 7 a 14 anos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

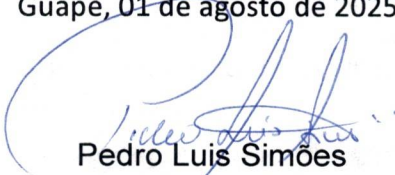
ESTADO DE MINAS GERAIS

- j) Declaração de dependentes para fins de imposto de renda; (PEGAR REQUERIMENTO NO RH).
- k) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente credenciada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ;
- l) Exames Médico Pré Admissional Hemograma completo, Contagem de plaquetas, TGO, TGP e Gama GT, Glicemia de jejum, Urina rotina;
- m) 1 fotografia 3x4 recentes;
- n) Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa para aqueles que possuem até 45 anos (se do sexo masculino);
- o) Certidão de bons antecedentes emitida pelo foro (juizado comum e especial);
- p) Declaração de bens; (PEGAR REQUERIMENTO NO RH).
- q) Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa, nos casos previstos na legislação municipal. (PEGAR REQUERIMENTO NO RH).
- r) Declaração de que não infringe o art 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98; e/ou de acúmulo. (PEGAR REQUERIMENTO NO RH).
- s) Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma, certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional com registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
- t) Cópia do cartão de conta bancária, no Banco do Brasil Agencia de Guapé/MG (PEGAR CARTA DE ABERTURA DE CONTA SALÁRIO NO RH).

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Guapé, 01 de agosto de 2025.


Pedro Luis Simões
Prefeito Municipal